

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.565 de 30 de novembro de 1998.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.924, de 12 de Dezembro de 1997,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/ programa vigente, crédito no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.01 - Serviços de Ensino

05.01.01 - Ensino Fundamental

05.01.01.3.1.1.1.00.08.42.188-2.004 - F. 027 R\$ 22.000,00

05.01.01.3.1.1.3.00.08.42.188-2.018 - F. 028 R\$ 2.000,00

05.01.03 - Alimentação Escolar

05.01.03.3.1.2.0.00.08.47.427-2.007 - F.048 R\$ 15.000,00

05.02 - Esportes

05.02.00.3.1.1.1.00.08.46.224-2.003 - F.062 R\$ 3.000,00

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - Saúde e Saneamento

06.01.00.3.1.1.1.00.13.75.428-2.003 - F.084 R\$ 15.000,00

06.01.00.3.2.3.1.00.13.75.428-2.005 - F.088 R\$ 5.000,00





Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

07	-	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
07.05	-	Serviços Municipais		
07.05.00.3.1.1.1.00.10.60.021-2.012	-	F.125	R\$	15.000,00
07.05.00.3.1.2.0.00.10.60.021-2.012	-	F.127	R\$	23.000,00
07.05.00.3.1.3.2.00.10.60.021-2.012	-	F.128	R\$	50.000,00
07.06	-	LIMPEZA PÚBLICA		
07.06.00.3.1.1.1.00.10.60.325-2.012	-	F.140	R\$	15.000,00
07.06.00.3.1.3.2.00.10.60.325-2.012	-	F.143	R\$	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			R\$	170.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

07	-	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
07.05	-	Serviços Municipais		
07.05.00.4.1.1.0.00.16.91.575.1.012	-	F. 135	R\$	170.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 30 de novembro de 1998.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita
ANEXO
CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO No. 82565/79 de 30/11/79

11/12/79

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
UNID	ECONOMICA	FUNCIONAL			
S U P L E M E N T A C A O					
5.41.01	3.1.1.1.00	00 42 100	2 004	PESSOAL CIVIL	22.000,00
5.41.01	3.1.1.3.00	00 42 100	2 010	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
5.41.03	3.1.2.0.00	00 47 427	2 007	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
5.02.00	3.1.1.1.00	00 46 224	2 003	PESSOAL CIVIL	3.000,00
5.41.00	3.1.1.1.00	13 75 426	2 008	PESSOAL CIVIL	15.000,00
5.41.00	3.2.3.1.00	13 75 429	2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	5.000,00
5.05.00	3.1.1.1.00	10 60 021	2 012	PESSOAL CIVIL	10.000,00
5.05.00	3.1.2.0.00	10 60 021	2 012	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
5.05.00	3.1.3.2.00	10 60 021	2 012	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	50.000,00
5.06.00	3.1.1.1.00	10 60 325	2 012	PESSOAL CIVIL	15.000,00
5.06.00	3.1.3.2.00	10 60 325	2 012	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00
TOTAL :					170.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

RESSO DE ARRECAUACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACIEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL
0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
UNID	ECONOMICA	FUNCIONAL			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S					
5.05.00	4.1.1.0.00	16 91 575	1 012	OBRAS E INSTALACOES	170.000,00
TOTAL :					170.000,00